

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1014 • sexta-feira, 2 de Setembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial nº 069/2016 - Processo nº 8.261/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rodoviário, com fornecimento de veículo, motorista e combustível para atender as unidades escolares da zona rural do município de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 01 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 10251/2012. Contrato Administrativo - 023/2012. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto - Serviços de Limpeza Pública e Coleta Manual de Entulhos, no município de Corumbá.

Compulsando-se aos autos, à sua documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a solicitação da contratada colacionada em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo, fica o valor do saldo contratual constante nas fls. 1110, reajustado pelo índice IGPM-FGV, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 5.804.769,51 (cinco milhões oitocentos e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme documentos apresentados às fls. 1105/1110, e ratificado pela SMIHSP.

Data da Assinatura: 30/08/2016.

Assina: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Locação de Imóvel Nº. 026/2013 - Processo 19.986/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Objeto: Aditar o Contrato de Locação PGM nº 026/2013, por um período de mais 12 (doze) meses a contar do término de sua vigência, bem como reajustar o valor contratual para R\$ 6.997,91 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais conforme cálculo apresentado às fls. 173.

Data da assinatura: 30/08/2016.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde e a Srª Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 1.012 de 31/08/2016 pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação Processo nº 8.024/2016- Pregão Presencial nº 068/2016.

Onde se lê: (...) item 01 no valor total de R\$ 58,80.

Leia-se: (...) item 01 no valor total de R\$ 117.600,00.

As demais condições permanecem inalteradas.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1014 • sexta-feira, 2 de Setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 005. DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta a forma do sorteio da motocicleta 0 Km do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 14, de 01 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

CONSIDERANDO, que a redação do Regulamento do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2016, não instituiu a forma de sorteio da motocicleta.

CONSIDERANDO, que será sorteada uma motocicleta 0 km.

RESOLVE:

Art. 1º - O Sorteio da moto 0 km será realizado ao final da última Etapa do Circuito Corumbá de Corrida de Rua - 2016.

§ 1º - Para participar do sorteio da motocicleta 0 km, o inscrito deverá comprovar sua participação em ao menos 03 (três) etapas, que o credenciará a receber o cupom que dá direito de participar do sorteio.

§ 2º - Se o participante sorteado não estiver presente ao evento a comissão organizadora realizará novo sorteio.

§ 3º - Cada inscrito concorrerá somente com 01 (um) cupom para o sorteio, que deverá ser preenchido corretamente pelo participante e depositado na urna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de Agosto de 2016.

ELVÉCIO ZEQUETTO

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.**

FUNPREV

ATO Nº 036/2016

Concede ao Sr. ANICETO MACIEL Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ANICETO MACIEL, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III, função MOTORISTA DA SAÚDE, Tabela A-F, Nível III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III, Tabela A-F, Nível III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1
BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO..... 2
OUTROS 2
CONSELHOS MUNICIPAIS 4

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de agosto de 2016.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (c) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 038/2016

Concede a Sra. GELDA NOGUEIRA FRANÇA MACIEL Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. GELDA NOGUEIRA FRANÇA MACIEL, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE, CLASSE A-F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE, CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Agosto de 2016.

- (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 039/2016

Concede a Sra. MARILDA RODRIGUES DA PAZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARILDA RODRIGUES DA PAZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Agosto de 2016.

- (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 037/2016

Concede ao Sr. VICENTE LEITE DE SOUZA FILHO Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. VICENTE LEITE DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II, função AGENTE FISCAL DE OBRAS, Tabela A-G, Nível V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II, Tabela A-G, Nível V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de agosto de 2016.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (c) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**CONSELHOS MUNICIPAIS****DELIBERAÇÃO 036/CMAS - 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro Suplente representante da entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 30/08/2016, registrada em Ata 128ª.

Delibera:

Art. 1º - Tornar público a substituição de Conselheiro Suplente representante da entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros".

- Fabíola M. Lizarraga Suares será substituída por Milton de Souza Carvalho.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saturnino de Almeida Filho
Presidente do CMAS

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADO: NILBAZ - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 12/08/2016 a 11/02/2017 - 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Corumbá/MS

ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA e Pela contratada: PATRICK LOPES BAZANELA

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 04 de agosto de 2016.

diocorumbá

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL**

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.
As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponível no site

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá